



TERMOS DE REFERÊNCIA PARA UM ASSESSOR

(PERITO DE MEDIAÇÃO)

Secretariado da CIRGL

BUJUMBURA, BURUNDI

1. CONTEXTO

A Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (CIRGL) é uma Organização Intergovernamental estabelecida ao abrigo do Pacto sobre Segurança, Estabilidade e Desenvolvimento na Região dos Grandes Lagos, assinado pelos Estados-membros em 2006. A CIRGL fornece um quadro regional para a prevenção, gestão e resolução de conflitos, promovendo, ao mesmo tempo, a paz, a segurança, a estabilidade, o desenvolvimento sustentável e a coexistência pacífica entre os seus Estados-membros. O Secretariado, sediado em Bujumbura, Burundi, implementa as decisões do Comité de Ministros e da Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo da CIRGL.

No âmbito do Secretariado da CIRGL, a função de Paz e Segurança apoia a implementação do mandato da CIRGL e das decisões dos seus Órgãos de Governação, facilitando a cooperação regional na prevenção, gestão e resolução de conflitos. Isto inclui apoiar o alerta e a resposta prévios, a diplomacia preventiva, a mediação e a negociação, o fortalecimento dos mecanismos regionais de paz e segurança, a facilitação da partilha de informação e da análise conjunta, bem como a coordenação da implementação dos Protocolos, das decisões e dos Programas relevantes da CIRGL.

No desempenho destas funções, a Direção do Programa Paz e Segurança trabalha em estreita colaboração com os mecanismos e estruturas de paz e segurança da CIRGL, incluindo o Mecanismo Conjunto de Verificação Alargado (MCVA), o Centro Conjunto de Fusão de Inteligência (CCFI) em Goma, o Grupo de Mediadores da CIRGL, o Comité Especializado de Peritos de Defesa, o Comité de Chefes das Forças de Defesa/Estado-Maior General (CDF/EMG), o Comité dos Ministros da Defesa, o Comité Regional de Coordenação (CRC) de Chefes do Serviço de Inteligência e Segurança, bem como outros mecanismos técnicos e políticos relevantes estabelecidos ao abrigo do Pacto e dos seus Protocolos. A Direção apoia também os Estados-Membros e Órgãos Governativos da CIRGL na gestão de conflitos emergentes e prolongados e na promoção de abordagens regionais para a paz, a segurança e a estabilidade.

A posição de Perito de Mediação contribui directamente para a Prioridade Estratégica 1: Paz e Segurança do Plano Estratégico da CIRGL 2026–2030, em particular para o **Objectivo 1.1**, relativo à tomada atempada de decisões para a prevenção, gestão e resolução pacífica de conflitos, e para o **Objectivo 1.2**, relativo ao reforço dos mecanismos de mediação e negociação na Região dos Grandes Lagos. Desta forma, contribui para o papel mais amplo do Secretariado de traduzir as decisões dos Órgãos dos dirigentes da CIRGL em acções regionais coordenadas, fortalecendo a capacidade de prevenção e de

resposta a conflitos e facilitando a cooperação entre os Estados-Membros e parceiros regionais e internacionais relevantes.

2. OBJECTIVO DO CARGO

Prestar apoio técnico, analítico e consultivo ao Secretário Executivo e à Direcção do Programa Paz e Segurança na implementação do mandato da CIRGL, bem como na prevenção, gestão e resolução de conflitos. O papel contribui para a capacidade do Secretariado de apoiar a diplomacia preventiva, a mediação e outras iniciativas regionais de paz e segurança. Contribui para a tomada de decisões informadas pelos Órgãos de Administração da CIRGL. Reforça a capacidade do Secretariado de antecipar riscos emergentes, facilitar respostas regionais coordenadas e apoiar a implementação das prioridades de paz e segurança da CIRGL.

3. PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES

3.1 Responsabilidades estratégicas e analíticas

- Monitorizar e analisar os desenvolvimentos políticos e de segurança, bem como os relacionados com conflitos, nos Estados-Membros da CIRGL, para identificar riscos, tendências e oportunidades emergentes para acção preventiva.
- Apoiar a coordenação do Grupo de Mediadores da CIRGL.
- Estabelecer e manter processos regulares de monitorização e informe da situação, incluindo notas informativas sobre conflitos e tendências políticas, para apoiar o alerta prévio e a tomada de decisões atempadas.
- Prestar apoio analítico e preparatório ao envolvimento da Direcção nos processos de mediação, diplomacia preventiva e bons ofícios, incluindo investigação substantiva e preparação de notas informativas.
- Preparar relatórios concisos de situação, documentos analíticos e materiais informativos para o Director do Programa Paz e Segurança, de modo a apoiar os compromissos políticos e operacionais.

3.2 Responsabilidades operacionais

- Apoiar o planeamento e a preparação substancial das reuniões da Direcção Paz e Segurança, incluindo a elaboração de agendas de trabalho, a preparação de materiais informativos, a documentação e o acompanhamento das decisões.
- Preparar relatórios regulares de situação e contributos analíticos para o Director do Programa Paz e Segurança e contribuir para reuniões estatutárias, relatórios e processos de tomada de decisão.
- Monitorizar e informar sobre as acções subsequentes resultantes de reuniões de paz e segurança e de decisões que visam a apoiar a sua implementação atempada.

4. SUBORDINAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

- O Perito de Mediação subordinar-se-á ao Director Paz e Segurança nas suas tarefas diárias, na avaliação de desempenho, na aprovação de licenças, na implementação orçamental e em todas as questões de pessoal, bem como na direcção estratégica e política.

5. QUALIFICAÇÕES, EXPERIÊNCIA E COMPETÊNCIAS-CHAVE

A. Qualificações Académicas

- Mestrado em relações internacionais, ciência política, estudos de paz e conflito, estudos de desenvolvimento ou áreas relacionadas, de acordo com os requisitos para cargos equivalentes de Peritos no Secretariado da CIRGL.

B. Experiência Profissional

- Um mínimo de oito (8) anos de experiência profissional progressivamente responsável em actividades de mediação, prevenção de conflitos ou áreas relacionadas, de acordo com os requisitos dos outros termos de referência de Peritos do Secretariado da CIRGL.
- Experiência comprovada em matéria de análise de conflitos, alerta precoce e apoio à mediação, preferencialmente numa Organização Governamental, Multilateral, Intergovernamental ou Regional.
- A experiência de trabalho na ou com a Região dos Grandes Lagos, ou em contextos frágeis ou pós-conflito, é uma grande mais-valia.

C. Competências Técnicas

- Forte compreensão do mandato da CIRGL, do Pacto sobre Segurança, Estabilidade e Desenvolvimento e da Arquitetura Regional de Paz e Segurança (UA, CAO, SADC, ONU).
- Fortes competências analíticas, incluindo metodologias de avaliação e monitorização de riscos políticos e de conflito.
- Excelentes competências na preparação de notas informativas e relatórios de situação, bem como na redacção analítica.
- Boa compreensão da mediação, dos processos de diálogo e dos sistemas de alerta prévios.
- Proficiência no Microsoft Office e conhecimento de ferramentas e plataformas de monitorização, gestão de informação ou de relatórios.

D. Competências Essenciais

- Pensamento estratégico: Capacidade de alinhar as actividades de paz e segurança com as prioridades organizacionais e políticas, antecipando riscos e oportunidades.
- **Sentido** diplomático: Excelentes competências interpessoais e diplomáticas, com capacidade para operar em ambientes políticos sensíveis e interagir com Intervenientes de Alto Nível.
- Integridade e discrição: Integridade pessoal e profissional irrepreensível, com capacidade para lidar com informações confidenciais e politicamente sensíveis com a máxima discrição.
- Excelentes competências de comunicação escrita e oral nas Línguas Inglesa e/ou Francesa, com conhecimento prático da outra língua. O conhecimento da Língua Portuguesa é uma mais-valia.
- Trabalho em equipa: Capacidade de trabalhar eficazmente entre Direcções e com os Pontos Focais dos Estados-Membros, de construir consenso e de fomentar a coordenação.
- Adaptabilidade: Capacidade de trabalhar sob pressão, cumprir prazos apertados e adaptar-se a contextos políticos e operacionais em constante mudança.

E. Requisitos de Língua

- É exigida proficiência nas Línguas Inglesa ou Francesa.
- O conhecimento prático das Línguas Árabe, Kiswahili ou Portuguesa é uma mais-valia, dada a diversidade linguística da Região. Capacidade de obter e manter qualquer habilitação de segurança exigida pelo Secretariado.

6. DURAÇÃO DO CONTRACTO

A Consultoria será financiada pelos fundos de Doadores e o candidato selecionado terá um contracto renovável de um ano, com base no desempenho, disponibilidade de fundos e quaisquer outros factores relevantes.